



Câmara Municipal de Lisboa

Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa Vertente de Apoio aos Agregados Familiares Regime Extraordinário de Apoio no âmbito da Pandemia de Covid-19

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Lisboa e a Freguesia responsável pela atribuição do apoio, doravante designada apenas por Freguesia, respeitam integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas e pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas a segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas.

Os dados pessoais recolhidos no presente formulário são os estritamente necessários para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e ao previsto nas regras do **Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) – Vertente de apoio a Agregados Familiares (Regime Extraordinário de apoio no âmbito da pandemia de Covid-19)**. O presente formulário também lhe é disponibilizado no âmbito do exercício de funções de interesse público de que o Município de Lisboa e a sua Freguesia estão investidos.

Assim, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Lisboa e a sua Freguesia são as entidades responsáveis pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Departamento para os Direitos Sociais, sito no Complexo Municipal da Boavista, Rua D. Luís I, n.º 10, 1200-151 Lisboa, com o telefone 218 173 500 e o endereço eletrónico dds@cm-lisboa.pt. ou à sua Freguesia, ao/à seu/sua Presidente, através dos seus endereços institucionais.
- b) Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo Município de Lisboa e pela sua Freguesia, estando também previsto o cruzamento dos dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, designadamente com o Instituto da Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fim de garantir que não há sobreposição de apoios para o mesmo fim e pelos mesmos fundamentos ou fraude.
- c) Os dados recolhidos são conservados pelo prazo estritamente necessário à decisão sobre o pedido e ao acompanhamento do agregado apoiado, no caso de deferimento daquele, se outro não for aplicável por força de normativo legal referente à conservação de documentos na e da administração pública e ainda sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados para efeitos do cumprimento de obrigações legais, adotando o Município de Lisboa e a sua Freguesia as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.
- a) O não fornecimento dos dados pessoais obrigatórios terá como consequência a impossibilidade de não ser considerada a sua candidatura ao **Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) – Vertente de apoio a Agregados Familiares (Regime Extraordinário de apoio no âmbito da pandemia de Covid-19)**.
- b) Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Lisboa e pela sua Freguesia para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- c) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
 - i. A exercer perante o Município de Lisboa ou sua Freguesia: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
 - ii. A exercer perante os Encarregados de Proteção de Dados (No caso do Município de Lisboa, através do endereço de correio eletrónico dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa ou para a sua Freguesia, na pessoa do/a seu/sua Presidente, através dos seus endereços institucionais): direito de apresentar exposições.
 - iii. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
 - iv. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais

Primeiro e último nome

Assinatura

Data

/ /